



PROJETO DE LEI Nº 066/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2059 – FES – PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PIAPS)	
3.3.93.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1482)	R\$ 55.000,00
10.301.0107.2084 – PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	
3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1483)	R\$ 60.000,00

Total Suplementação R\$ 115.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2059 – FES – PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PIAPS)	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (940)	R\$ 55.000,00
10.301.0107.2084 – PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (498)	R\$ 40.000,00

Total Redução R\$ 95.000,00

b) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 20.000,00

TOTAL R\$115.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 066/2023.**

Marques de Souza, 15 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Senhorias, vimos encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A abertura do presente Crédito Suplementar tem por finalidade criar mecanismo contábil para atender despesas de custeio e investimento em serviços e ações de saúde, que fortaleçam e qualifiquem o processo de trabalho da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito municipal, sendo realizado remanejamento interno da Secretaria e parte utilizando recursos de auxílios e convênios recebidos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da presente proposta por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade